

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE PNR

Última atualização: 29/08/2017

O Ministério da Defesa, no âmbito de sua administração central¹, administra hoje 362 imóveis residenciais de propriedade da União, localizados na Asa Sul, Asa Norte, Cruzeiro e Taguatinga/DF, destinados à moradia de militares e servidores pertencentes ou em exercício no órgão.

Internamente, a administração dos imóveis funcionais é disciplinada pela [Portaria Normativa nº 993/MD, de 30 de abril de 2015](#), editada com base no [Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993](#), e demais legislações que a matéria.

Como a demanda por Próprio Nacional Residencial (PNR) é maior que a quantidade de imóveis disponíveis, as listas de espera são organizadas de acordo com as destinações dos imóveis, por distribuídas segundo “Força Singular/Servidor Civil (SC)”, sendo os interessados posicionados de acordo com a data da Portaria de designação/nomeação para o MD.

A distribuição de PNR obedece, ainda, a critérios de proporcionalidade entre as “Forças Singulares/SC”, na forma da Portaria Normativa nº 993/MD, de 2015, que disciplina os quantitativos de PNR destinados aos postos e graduações militares e aos servidores civis ocupantes de cargos de Natureza Especial, de cargos em comissão e de funções de confiança específicos.

Os PNR destinados aos militares serão distribuídos proporcionalmente entre as Forças Singulares até que nenhuma categoria possua saldo negativo de ocupação, priorizando-se sempre aquela que tiver o menor índice de distribuição. Após a categoria alcançar o índice de ocupação previsto no Anexo II da Portaria Normativa nº 993/MD, de 2015, e não havendo voluntários entre aquelas que tiverem saldo negativo, os PNR serão distribuídos alternadamente, iniciando pela Força Singular que tiver o menor índice de distribuição.

Procedimentos para solicitação de ocupação de PNR

A partir de sua designação ou nomeação, o militar ou servidor interessado deverá fazer contato com a Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento de Administração Interna (GEPES/DEADI), solicitando a documentação necessária para apresentação do pedido de ocupação de PNR e requerendo o empenho de PNR.

Após cadastramento e inclusão em lista de espera, a Seção de PNR disponibilizará ao interessado acesso ao sistema SISPNR, que se dará mediante *login* e senha.

Telefones úteis:

Gerência de Patrimônio, Obras e Serviços:

- Seção de PNR: (61) 3312-4046/4265

Gerência de Gestão de Pessoas:

- Carteira do Exército: (61) 2023-5156

- Carteira da Marinha: (61) 2023-5157

- Carteira da Aeronáutica: (61) 2023-5155

¹ Cf. Art. 66, caput, do Anexo I ao Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa).